



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 380/2020

Data: 19 de outubro de 2020

Ementa: sugere que o Executivo Municipal, através do setor competente, tome as providências devidas visando autorizar que a empresa responsável pelo transporte urbano inclua no roteiro a Vila Rural Santa Clara, em menos dois horários diários.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, apresentando a sugestão do Vereador que abaixo subscreve para que seja autorizado o setor competente desta Municipalidade a tomar as providências devidas, visando autorizar a empresa responsável pelo transporte urbano coletivo a incluir no roteiro a Vila Rural Santa Clara.

Cumpre ressaltar que este é um pedido que partiu dos próprios munícipes que residem na Vila Rural. E como muitos não possuem veículo ou motocicleta, o transporte coletivo torna-se o meio mais adequado e seguro.

E a ideia é fazer com que o ônibus passe em pelo menos dois horários, beneficiando assim dezenas de munícipes rondonenses.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, este Vereador fica no aguardo do pronto atendimento deste pleito por parte do Executivo Municipal, o que muito alegrará os rondonenses que residem na Vila Rural Santa Clara.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 19 de outubro de 2020.

CLEITON RODRIGO FREITAG (GORDINHO DO SUÇO)

Vereador